

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 31/2018.**

=====

**INSTITUI REGRAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MAURO JOSÉ MULLER, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica definido para o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, às 7h: 00min, data da última sessão de Caráter Ordinário desta Casa de Leis no ano de 2018, a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o ano de 2019, conforme previsto no § 1º, do Art. 31 da LOM e Emenda Modificativa nº 02/2009 de 18/09/2009.

**Art. 2º** - A nova Mesa Diretora eleita no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 considera-se automaticamente empossada nos seus respectivos cargos, podendo desempenhar suas funções a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2019, conforme prevê o Art. 31, § 1º da LOM.

**Art. 3º** - Para a renovação da Mesa Diretora, qualquer Vereador (a) poderá apresentar uma (01) chapa, preenchendo os requisitos, observando-se os dispostos constantes do § 2º do Art. 31 da LOM e Emenda Modificativa nº 02/2009 de 18/09/2009.

**§ 1º** – As chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, até o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2018, às 15hs.

**§ 2º** - As chapas deverão vir assinadas por todos os componentes e no caso de solicitação de retirada de chapa, deverá ser feito até as 15 horas do dia 20 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Ficam, pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis e a população.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**MAURO JOSÉ MULLER**  
Presidente Da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.